



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

LEI MUNICIPAL Nº 456/2016, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Rua Geraldo Apolinário Souto, com placa de identificação e número e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Geraldo Apolinário Souto, situada no Conjunto Vitória, paralela a PB 115, Lote 42 a Lote 44 área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 24 de novembro de 2016.

**JAIRO HERCULANO DE MELO**  
Prefeito Constitucional